



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 686, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova a inclusão dos parágrafos 3º, 4º e 5º no artigo 53 da Resolução n. 531/2021 – Consepe/Unifesspa.

O **Pró-Reitor de Ensino de Graduação**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria n. 142 de 10 de novembro de 2023**, em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), em sessão realizada em 02.02.2023 e em conformidade com os autos do Processo nº 23479.001218/2023-65 - Unifesspa, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado a inclusão dos parágrafos 3º, 4º e 5º no artigo 53 da Resolução n. 531 de 25 de março de 2021 do Consepe, que passa a vigorar com a com a seguinte redação:

Art. 53

§1º

§2º

§3º sejam garantidos padrões mínimos de imparcialidade, e regulados potenciais conflitos de interesse, evitando-se que as bancas examinadoras e comissões julgadoras sejam compostas por membros com relações de parentesco, filiação, societárias e/ou comerciais entre si ou com os candidatos;

§4º seja exigido que os membros de bancas examinadoras ou comissões julgadoras de concursos públicos ou exames acadêmicos de pós-graduação possuam, como requisito mínimo, o mesmo título almejado pelo candidato, vedada a equiparação ou equivalência com quaisquer cargos, postos, empregos, funções ou perfis;

§5º sejam disciplinados requisitos que assegurem a exogenia, com presença de número mínimo de examinadores externos à universidade, assim considerados aqueles que se doutoraram em outra instituição ou que sejam vinculados formalmente, por contrato ou estatuto, a outra universidade ou outro programa de pós-graduação;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, em 02 de fevereiro de 2023.

DENILSON DA SILVA COSTA

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão interino



Emitido em 02/02/2023

RESOLUÇÃO Nº 30/2023 - SEGE (11.72)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/02/2023 06:27)

DENILSON DA SILVA COSTA

REITOR

1508830

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **30**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **15/02/2023** e o código de verificação: **8ad38756dc**